CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 01/03/01
Roberta, Reg 10
FUNCIONÁRIO

DATA 15/09/81

PROJETO DE LEI Nº 0119/81

ASSUNTO

Oficializa a Denominação das ruas Roque Medeiros e Antonio Luiz de Almeida Vale e denomina de Dr. Jurandir Picanço a artéria que indica

VEREADOR: Antonio José Azin

LEI Nº 5552 DE 19/04/82

DIOM Nº 7403 DE 26/05/82

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5502 DE DE abril DE 1982

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DAS RUAS ROQUE MEDEIROS E ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA VALE E DENOMINA DE DR. JURANDIR PICANÇO A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICAM OFICIALMENTE DENOMINADAS DE RUA ROQUE MEDEIROS E ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA VALE AS ARTÉRIAS CONHECIDAS POR ESTAS DENOMINAÇÕES, NO CONJUNTO DR. MÁRIO DE ASSIS, NO DISTRITO DE MONDUBIM, E DENOMINA DE JURANDIR PICANÇO A ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO, DAQUELE MESMO CONJUNTO, PARALELA À RUA ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA VALE, NAS PROXIMIDADES DA AVENIDA PERIMETRAL - PRESIDENTE COSTA E SILVA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE abril DE 1982.

LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
PREFEITO - MUNICIPAL

Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Aprovado em 1a. discussão
Em 27 / 10 / 19 81.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Adiado por 72 horas.
Em 23-10-81

PROJETO DE LEI Nº 119/81

Ao Legislativo
para parecer.
16-09-81

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DAS RUAS ROQUE MEDEIROS E ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA VALE E DENOMINA DE DR. JURANDIR PICANÇO A ARTÉRIA QUE INDICA.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICAM OFICIALMENTE DENOMINADAS DE RUA ROQUE MEDEIROS E ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA VALE AS ARTÉRIAS CONHECIDAS POR ESTAS DENOMINAÇÕES, NO CONJUNTO DR. MÁRIO DE ASSIS, NO DISTRITO DE MONDUBIM E DENOMINA DE JURANDIR PICANÇO A ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO DAQUELE MESMO CONJUNTO, PARALELA À RUA ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA VALE NAS PROXIMIDADES DA AVENIDA PERIMETRAL - PRESIDENTE COSTA E SILVA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE SETEMBRO DE 1981.

VEREADOR - ANTONIO AZIN

(JUSTIFICATIVA E CROQUIS ANEXOS:)

Aprovado em 2a. discussão
Em 29 / 10 / 19 81
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 29 / 10 / 19 81
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 119/81.

APROVADO
04 / VI / 81

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DAS RUAS ROQUE MEDEIROS E ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA VALE E DENOMINA DE DR. JURANDIR PICANÇO A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICAM OFICIALMENTE DENOMINADAS DE RUA ROQUE MEDEIROS E ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA VALE AS ARTÉRIAS CONHECIDAS POR ESTAS DENOMINAÇÕES, NO CONJUNTO DR. MÁRIO DE ASSIS, NO DISTRITO DE MONDUBIM E DENOMINA DE JURANDIR PICANÇO A ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO DAQUELE MESMO CONJUNTO, PARALELA À RUA ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA VALE NAS PROXIMIDADES DA AVENIDA PERIMETRAL - PRESIDENTE COSTA E SILVA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE VI DE 1981.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. Nº 1497/31

Fortaleza, 06 de novembro de 1.931.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara que" Oficializa a denominação das Ruas ROQUE MEDEIROS E ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA VALE e denomina de DR. JURANDIR FIGANÇO a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.